



Diário Oficial do Município de Cordeiro

Ano 04
Nº 41

Acesso
Online

Órgão Oficial do Município - 04 de Junho de 2020

Editor-chefe: JOÃO PEDRO CORREIA PEREIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2020

OBJETO: Ref. a aquisição de kits de gêneros alimentícios para atendimento a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital. **LOCAL E DATA: 22 de junho de 2020, às 13h**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cordeiro. **EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2020**, disponível **EXCLUSIVAMENTE** no site <http://www.cordeiro.rj.gov.br/>, a partir do dia 04 de Junho de 2020. Valor estimado/máximo: **R\$109.918,73**

Cordeiro, 03 de Junho de 2020.

KELLY SILVA BONIFÁCIO
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020

OBJETO: Ref. a contratação de empresa habilitada no Sistema Único de Saúde (SUS) para prestação de serviço de ASSISTÊNCIA ao Centro de Triagem COVID-19 de acordo com a Nota Técnica SGAIS/SES-RJ Nº 21 e Lei 13.979, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, conforme especificações, onde constam metas quantitativas e qualitativas, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais obrigações com a assistência gratuita e universal dos serviços assistenciais de saúde aos usuários demandados pelo Sistema de Saúde da Rede Municipal, no âmbito do SUS, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no anexo II do edital. **LOCAL E DATA: 17 de Junho de 2020, às 13h**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cordeiro.

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020, disponível **EXCLUSIVAMENTE** no site <http://www.cordeiro.rj.gov.br/>, a partir do dia 04 de Junho de 2020. Valor estimado/máximo: **R\$193.252,17**.

Cordeiro, 03 de Junho de 2020.

KELLY SILVA BONIFÁCIO
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 004/2020

OBJETO: Ref. a contratação de empresa especializada para realização de ampliação e adequação do cemitério do município de cordeiro, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no anexo I do edital.

LOCAL E DATA: 29 de Junho de 2020, às 13h, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cordeiro.

EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 004/2020, disponível **EXCLUSIVAMENTE** no site <http://www.cordeiro.rj.gov.br/>, a partir do dia 09 de Junho de 2020.

Valor estimado/máximo: **R\$296.433,33**.

Cordeiro, 03 de Junho de 2020.

KELLY SILVA BONIFÁCIO
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Considerando a decisão da Sra. Pregoeira e sua Equipe de apoio, instituída pela portaria nº 012/2019, compostas pelos membros: Pregoeira: Kelly Silva Bonifácio e Equipe de Apoio: Bárbara de Souza Lima, Thais de Araujo Caeres e Thulio Prata Soares que classificou a empresa **CENTRO DE TRATAMENTO INTENSIVO DE CANTAGALO LTDA**, situado na Praça Miguel Santos, 25 – Chácara Queimada – Cantagalo/RJ, CEP: 28.500-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 27.379.549/0001-95 como vencedora do edital do Pregão Presencial nº 033/2020, Ref. a contratação de empresa habilitada no Sistema Único de Saúde (SUS) para executar a prestação de serviço de ASSISTÊNCIA HOSPITALAR NO MUNICÍPIO DE CORDEIRO: INTERNAÇÕES CLÍNICAS LEITOS UTI ADULTO TIPO II DESTINADOS AOS PACIENTES COM DIAGNÓSTICO OU SUSPEITA COVID-19, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no anexo II do edital.

Considerando ser do interesse Público HOMOLOGO a decisão da Sra. Pregoeira e sua Equipe de Apoio que julgou e considerou vencedora do certame a empresa:

CENTRO DE TRATAMENTO INTENSIVO DE CANTAGALO LTDA, situado na Praça Miguel Santos, 25 – Chácara Queimada – Cantagalo/RJ, CEP: 28.500-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 27.379.549/0001-95, com o valor global de R\$ 1.350.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta mil reais), sendo que, de acordo com o anexo VI do termo de referência e do edital do presente procedimento administrativo, trata-se do resultado da multiplicação de 3 vezes o valor de R\$ 450.000,00, correspondentes ao **quantitativo completo** de 225 diárias mensais de R\$ 2.000,00 cada. I.No entanto, a cada medição mensal, apurada pela Comissão de Fiscalização Municipal, os valores de diárias serão proporcionais à quantidade de atendimentos prestados, sendo certo que o valor mínimo a ser pago à vencedora será o ultimo lance ofertado por ela, qual seja: R\$ 153.728,00, tendo como resultado final a multiplicação do valor acima por 3 vezes, resultando em R\$ 461.184,00.

Dê-se ciência a firma vencedora, com determinação para as providências cabíveis e necessárias. Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Cordeiro-RJ, em 02 de Junho de 2020.

VANIALÚCIA VIEIRA HUGUENIN
Secretária Municipal de Saúde

PODER EXECUTIVO

Luciano Ramos Pinto
PREFEITO

Maria Helena Coelho Pinto Vasconcellos
VICE-PREFEITA

Obney Américo do Espírito Santo
Procurador Geral Do Município

Ana Lúvia Peres Villa Nova
Controladora Geral do Município

Fabício Barros Pinto
Chefe de Gabinete

Bruno Badini
Secretário de Administração

Cristiane Sodré Barbosa
Secretário De Fazenda

Vania Lúcia Vieira Huguenin
Secretária De Saúde

Renata Ferreira
Secretária De Assistência Social E Direitos Humanos

Pablo Renzi Peres Caruzo
Secretário De Planejamento E Orçamento

Telma Macedo de Paiva
Secretário De Educação

Ailton Farinha Taveira
Secretário De Defesa Civil

Marcelo Pinheiro Henrique
Secretário Indústria, Comércio E Desenvolvimento Econômico

Luciano Lopes
Secretário De Obras E Urbanismo

Amarildo Lanes Luz
Secretário De Meio Ambiente

Luiz Antônio da Glória Medeiros
Secretario de Cultura

Solano Brito
Secretário De Trânsito

EXPEDIENTE:

O Diário Oficial do Município de Cordeiro é uma publicação da Prefeitura Municipal de Cordeiro, criado pela Lei 2157/2017. Órgão responsável Gabinete do Prefeito, Endereço: Avenida Presidente Vargas, nº 42/54, Centro, Cordeiro/RJ. CEP: 28.540-000.

Telefone: (22) 2551-0145.

SITE: www.cordeiro.rj.gov.br

E-MAIL: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br

CNPJ: 28.614.865/0001-67

Editor-Chefe: JOÃO PEDRO CORREIA PEREIRA

Periodicidade: semanal

Disponível: www.cordeiro.rj.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
PROCESSO nº 1900.062/2020

OBJETO: Chamamento Público para Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para a prestação de serviços na realização de consultas especializadas de acordo com a Lei nº 2295/2018 e DECRETO nº 039/2019 para os quais existe demanda junto aos Usuários do SUS da municipalidade, conforme anexos I e II do edital.

EMPRESA: PROLIFE CLÍNICA MÉDICA E ASSISTÊNCIA DOMICILIAR

VALOR TOTAL: R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, VIII da Lei 8.666/93.

Na forma do que dispõe a Lei 8.666/93, bem como o parecer do Procurador Jurídico, ratifico a Dispensa.

Cordeiro-RJ, 29 de Maio de 2020.

Vânia Lúcia Vieira Huguenim
Secretária Municipal de Saúde

IPAMC

PORTARIA Nº 011/2020

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO – IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I, ALÍNEA “L”, DO ITEM 01 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010. RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR A PORTARIA Nº 007/2015, que aposentou Voluntariamente por Idade e Tempo de Contribuição, a partir de 07 de Abril de 2015, o servidor desta municipalidade Senhor **HERMINIO LADEIRA DOS SANTOS – MATRÍCULA Nº 50086255 – OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS II**, Referência Salarial Nível “V”, Letra M, lotado na Secretaria Municipal de Obras, pertencente ao quadro permanente de servidores. Alteração da fundamentação legal. Processo TCE/RJ nº 202.573-4/2017

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONCESSÃO: com fulcro no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03.

Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS: o benefício foi concedido com provento mensal **INTEGRAL**, conforme definido abaixo:

Salário Base (Lei Municipal nº 1.964/2015)	R\$ 1.574,39
Triênio 45% (Lei Municipal nº 354/1990) art. 69	R\$ 730,98
Abono (Lei Municipal nº 1.180/2005 e 1.639/2011)	R\$ 50,00
Total dos proventos	R\$ 2.355,37

(Dois mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos)

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cordeiro/RJ, 03 de Junho de 2020.

Carla Fernanda da Silva Salgado de Abreu
Diretora Presidente

PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 003 /2020

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO/RJ, no uso de suas atribuições legais e Regimentais, após os considerandos, emite o seguinte ato:

Considerando as recomendações repassadas pelas autoridades sanitárias no sentido de diminuir a circulação de pessoas, no esforço nacional para reduzir as possibilidades de contágio do Novo Corona vírus (Sars-COV-2) causador da doença COVID-19, até que a situação se normalize; Considerando a necessidade de ampliar as medidas preventivas, dentre as quais merecem destaque aquelas que impactam diretamente à circulação de pessoas neste momento de pandemia.

Considerando todo o exposto se a seguinte:

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes aprovou e em seu nome promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - Esta Resolução revisa as medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional, decorrente do novo coronavírus, vetor da COVID-19, já com reconhecimento da situação de emergência em todos os níveis da Federação.

Art. 2º - As medidas passam a ser as seguintes:

I- Passa a ser obrigatório o uso de máscaras de proteção recomendadas pelos órgãos de saúde em todo o recinto da Câmara Municipal de Cordeiro.

II- As sessões ordinárias do Poder Legislativo Municipal se darão às quartas-feiras, a contar de 20/05/2020, inclusive, com início às 18 (dezoito) horas;

III- Fica mantida a proibição de viagens com os veículos oficiais, exceção feita para atendimento de interesses do Poder Legislativo ou interesse do município.

IV- Os servidores efetivos trabalharão em regime de home Office, quando possível, mantendo especial atenção aos prazos para as práticas dos atos necessários, de molde a não causar qualquer prejuízo ao ente público.

V- Os servidores comissionados deverão permanecer sob a integral responsabilidade e orientação do respectivo vereador que estiver vinculado.

VI- Fica vedado qualquer atendimento público neste período de pandemia, exceto para fim de protocolo e de relevante interesse público.

VII- Fica cancelado o recesso de primeiro a trinta e um de julho de 2020 a que alude à parte final do artigo 102 do Regimento Interno.

VIII- Fica mantido o cancelamento de todas as audiências públicas no recinto do Poder Legislativo.

IX- O horário de funcionamento do Poder Legislativo, para o fim de protocolos e expediente será de 11h (onze horas) às 16h (dezesesseis horas).

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18/05/2020, inclusive.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se, em 20 de maio de 2020.

ELIELSON ELIAS MENDES
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Autoria: Mesa Diretora